PORTARIA Nº 8136/2025

Concede Prorrogação da Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação de 60 dias da licença maternidade, a servidora abaixo descrita, de acordo com Requerimento, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 085 de 21 de setembro de 2010.

SERVIDOR	DATA	Nº DIAS
LUANA MACEDO SCHLICHTING BECKER	08/01/2026	60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição com efeitos retroativos à data de cada atestado.

Bocaina do Sul, 08 de janeiro de 2026.

ALICE PESSOA CORDOVA
Prefeita Municipal